



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 36.469.804/0001-81 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 26/02/2020
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CB ARQUITETURA	PORTE ME
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.11-1-00 - Serviços de arquitetura (Dispensada *)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia (Dispensada *)
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FERNANDO ALLEIN	NÚMERO 540	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 88.440-000	BAIRRO/DISTRITO VALADA PROGRESSO	MUNICÍPIO IMBUÍIA	UF SC
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (47) 8494-7354
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2020
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

(*) A dispensa de alvarás e licenças é direito do empreendedor que atende aos requisitos constantes na Resolução CGSIM nº 51, de 11 de junho de 2019, ou da legislação própria encaminhada ao CGSIM pelos entes federativos, não tendo a Receita Federal qualquer responsabilidade quanto às atividades dispensadas.

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **22/04/2024** às **14:02:22** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 36.469.804/0001-81
Razão Social: CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Endereço: RUA FERNANDO ALLEIN 540 / VALADA PROGRESSO / IMBUIA / SC / 88440-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/04/2024 a 11/05/2024 ✓

Certificação Número: 2024041223101240762884

Informação obtida em 22/04/2024 13:59:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
CNPJ/CPF: **36.469.804/0001-81**
(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

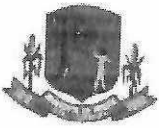
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: Lei nº 3938/66, Art. 154
Número da certidão: 240140118100425
Data de emissão: 17/04/2024 19:18:56
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): 14/10/2024 ✓

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 22/04/2024 13:45:43



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA CNPJ: 36469804000181

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data. ✓

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5799 - CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
Endereço: Rua FERNANDO ALLEIN, 540 - Bairro VALADA PROGRESSO - CEP 88.440-000

Código de Controle

CWZMEMR1RNOTIBT1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Imbuia (SC), 22 de Abril de 2024



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS ✓

Nome: CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 36.469.804/0001-81
Certidão n°: 28064172/2024
Expedição: 22/04/2024, às 13:47:07
Validade: 19/10/2024 ✓ - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **36.469.804/0001-81**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA**
CNPJ: **36.469.804/0001-81**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:44:09 do dia 22/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/10/2024. ✓

Código de controle da certidão: **4CAE.8B30.412A.1550**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 2111738
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

Raiz do CNPJ: 36.469.804

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : IMBUÍA

Endereço da sede : RUA FERNANDO ALLEIN, 540, VALADA PROGRESSO,

Certidão emitida às 14:07 de 22/04/2024. ✓

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download>

[Handwritten signatures and initials]



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IMBUIA

AV. BERNARDINO DE ANDRADE, 86 - FONE/FAX: (47) 3557-2400

88440-000 - IMBUIA - SANTA CATARINA

www.imbuia.sc.gov.br

prefeitura@imbuia.sc.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O Município de IMBUIA, inscrito no CNPJ sob nº 83.102.632/0001-93, ATESTA para os devidos fins que **CAROLINE ANDREA BERNARDO**, CPF. 080.421.919-28, Arquiteta/Urbanista inscrita no CAU 198805-0 e Sócia Administradora da empresa **CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF o nº 36.469.804/0001-81, situada na Rua Fernando Allein, 540 – Município de Imbuia - SC, prestou serviços de ARQUITETO/URBANISTA destinado a coordenar a equipe, coletar dados, cadastrar, avaliar e a juntar documentos e materiais visando a elaboração do projeto de lei do **DIAGNÓSTICO SOCIOAMBIENTAL** (aspectos físicos, biológicos e socioeconômicos) da área de interesse, para fins de regularização ambiental do Município de Imbuia/SC, compreendendo, entre outras atividades, quanto à **INFRAESTRUTURA**, a identificação e o mapeamento de todos os sistemas de infraestrutura, Saneamento Básico (rede de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem e manejo de águas pluviais); Pavimentação, por tipo de pavimentação; Rede de energia elétrica, dos **SERVIÇOS PÚBLICOS**, levantar os serviços públicos disponíveis e ainda **EQUIPAMENTOS PÚBLICOS**, Identificação e mapeamento de todos os equipamentos públicos do município: Áreas verdes dos loteamentos; Parques; Praças; Equipamentos de saúde e de educação. (Obs: Conforme Pregão Presencial 42/2018 – Município de Imbuia – SC)

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imbuia (SC), 02 de janeiro 2024

DENY
SCHEIDT:7535
3261968

Digitally signed by
DENY
SCHEIDT:75353261968
Date: 2024.04.05
10:36:38 -03'00'

DENY SCHEIDT
PREFEITO MUNICIPAL


VALDORI STEINHEUSER
SECRETÁRIO DE ADM, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Imbuia: "A Princesinha do Alto Vale."

Capital Catarinense do Milho Verde

"Imbuia, considerada árvore símbolo, representativa do Estado de Santa Catarina" Lei nº 6.473 de 03.12.84

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

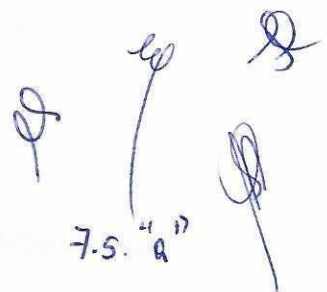
A **DW ASSESSORIA / ANITO DETZEL ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.329.556/0001-69, situada na Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº. 1536, Torre 6, apto. 201, Município de Penha, Estado de Santa Catarina, por intermédio de seu representante legal, senhor **Anito Detzel**, brasileiro, inscrito no CPF sob nº. 093.169.309-87, residente e domiciliado na Avenida Antônio Joaquim Tavares, nº. 1536, Torre 6, apto. 201, Município de Penha, Estado de Santa Catarina, ATESTA para os devidos fins que **CAROLINE ANDREA BERNARDO**, CPF. 080.421.919-28, Arquiteta/Urbanista inscrita no CAU 198805-0 e Sócia Administradora da empresa **CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF o nº 36.469.804/0001-81, situada na Rua Fernando Allein, 540 – Município de Imbuia - SC, prestou serviços de assessoria técnica, cadastramento, avaliação e de definição de procedimentos relativos à gestão e levantamento patrimonial de bens móveis para nossa empresa junto a diversos municípios de Santa Catarina, compreendendo: identificação, levantamento físico, cadastramento, etiquetagem e avaliação de bens móveis, bem como, orientação funcional sobre a gestão patrimonial e escrituração contábil respectiva.

Atestamos que tais serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Imbuia (SC), 02 de janeiro 2024



ANITO DETZEL
Representante Legal


7.5. "a"

A/C Pregoeira
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024
DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DO MENOR

Declaramos para fins de participação na PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2024 PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024, PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024 que a empresa CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 36.469.804/0001-81, cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, ou seja, não tem em seus quadros menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesseis) anos, executando qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. A empresa está ciente de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão deste, conforme determina à Lei nº 9.854/99 e o inciso V do artigo 13 do Decreto nº 3.555/2000.

Imbuia – SC, 20 de abril de 2024

Caroline Andrea Bernardo
CAROLINE ANDREA BERNARDO
CPF nº 080.421.919-28
Sócia Administradora
CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA
CNPJ nº 36.469.804/0001-81

br
7.6."9"
J

ANEXO VI
A/C Agente de Contratação
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 47/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2024

DECLARAÇÃO

CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, CNPJ nº 36.469.804/0001-81, sediada na Rua FERNANDO ALLEIN, 540, VALADA PROGRESSO, IMBUIA, SC, CEP 88.440-000, declara, sob as penas da lei, que encontra-se em conformidade com o art 54, I, "a", da Constituição da República, e art 43, I, "a", II, "a", da Constituição do Estado de Santa Catarina, alegando que, não possui em seu quadro societário/social, nem no seu quadro funcional: agente político detentor de mandato eletivo integrando seu quadro social, servidor público da ativa, membro comissionado ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

Por ser a expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Imbuia – SC, 20 de abril de 2024

Caroline Andrea Bernardo

CAROLINE ANDREA BERNARDO

CPF nº 080.421.919-28

Sócia Administradora

CB ARQUITETURA E URBANISMO LTDA

CNPJ nº 36.469.804/0001-81

7.6 *"b"* *S*